L E I Nº 3.386

" Acresce parágrafo único ao Artigo 2º, e altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.021, de 29/03/2001, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências ".

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.021, de 29/03/2001, passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único, com a seguinte redação :-

ARTIGO 2º - .....
PARÁGRAFO ÚNICO :- Aplicar-se-á o disposto nesta Lei, no que couber, à Administração direta e autarquia.

ARTIGO 2º - O Artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.021, de 29/03/2001, passa a vigorar com a seguinte alteração :-
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a celebração dos respectivos Convênios, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, de cada orgão, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal " Francisco Vidal Martins", 10 de novembro de 2005.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA